Lei n.: 0581/63

CONCEDE AJUDA DE CUSTO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para efetuar despesas com ajuda de custo, em pagamento de locação de casas destinadas aos operários que trabalham no campo de pouso local, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a despender a importância mensal de Cr$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), relativa a 14 (quatorze) casas, na base de Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 29 de outubro de 1963

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.954 de 03/11/63